LEI Nº 3.751, de 1º de novembro de 2018.

Dá denominação a via pública "Maria Antonia Leme Penteado".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Passa a denominar-se a Rua "Maria Antonia Leme Penteado" a Rua 02, localizada no "Jardim Paraiso", no município de Leme.

Artigo. 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de novembro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Leme.
Em 1º de novembro de 2018.

William Carlos Zero da Silva
Coordenador Legislativo